

Aviso Externo 01/2026

RESULTADO FINAL

Em conformidade com o subitem 6.5 do item **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, o qual dispõe sobre regras de desempate, em caso de notas iguais, após finalização de todas as etapas.

6.5 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento (quando houver); b) Ter obtido maior pontuação na Entrevista (quando houver); c) Maior tempo de experiência profissional no cargo; d) Maior pontuação na etapa de Prova Prática (quando houver); e) Maior pontuação na etapa de Dinâmica de Grupo (quando houver); f) Maior nível de escolaridade.

Dessa forma, os candidatos ELIZANGELA INACIO FELICIANO e FELIPE ITALO SOARES DAS CHAGAS tiveram, ao final do processo, a mesma nota, no valor de **7,0 (sete)** pontos. Para este caso, utilizamos o item de letra c) *Maior tempo de experiência profissional no cargo* como regra para desempate, visto que a letra a) *Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento (quando houver)* não atende, pois tiraram a mesma nota, assim como no item de letra b) *Ter obtido maior pontuação na Entrevista (quando houver)*.

Para garantir **lisura, transparência e equidade** no processo, segue classificação:

Auxiliar – Steward – Jurisdição: Natal/RN		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	VÍCTOR ANDREI DA SILVA	8,5
2º	ELIZANGELA INACIO FELICIANO	7,0
3º	FELIPE ITALO SOARES DAS CHAGAS	7,0

Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no item “DOS CARGOS” do Aviso nº 01/2026.

Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos no item “DA CONTRATAÇÃO” do Anexo I - Aviso de Recrutamento e Seleção, bem como da data do exame admissional, através de comunicado enviado por e-mail, observada a validade de 12 (doze) meses do certame.